

EDITAL Nº 13/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.002415/2024-46

DOCUMENTO SEI Nº 2221023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) — *CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE*, nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002415/2024-46, **torna público o Edital nº 13/2024/PVZN - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2024**, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados(as) nas modalidades presencial e EaD dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como **monitores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – NEE**, acompanhados pelos Núcleos de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tem por objetivo a promoção da cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da monitoria aos estudantes com necessidades educacionais específicas, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.
- 1.2. A seleção de estudantes monitores de apoio às atividades de ensino será regida por este edital.
- 1.3. Somente poderão concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e EaD dos cursos técnicos, tecnólogos e licenciatura do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE via *e-mail* napne.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso técnicos, tecnólogos e licenciatura no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 2.2. Ter condições de realizar a monitoria por meio virtual e/ou presencial.
- 2.3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), grupos de *whatsapp*, *Google Meet*, entre outros.
- 2.4. Ter conta bancária em seu nome e CPF para recebimento do pagamento da bolsa.
- 2.5. Ter disponibilidade de 13 (treze) horas semanais, totalizando 52 (cinquenta e duas) horas mensais de atuação para atender as atividades descritas no item 3 deste edital.
- 2.6. Ter boa comunicação, boa relação interpessoal e empatia.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MONITOR(A) DE ENSINO

3.1. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação, integração e interação no desenvolvimento das atividades de ensino, realizadas em sala de aula, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou outras plataformas de apoio ao ensino.

3.2. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento, experiência e/ou fazer a interação, encaminhamento aos docentes.

3.3. Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino.

3.4. Enviar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação, **devidamente preenchido, datado e assinado** pelo(a) bolsista monitor(a) de ensino **até o dia 03 de cada mês**.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. O(a) monitor(a) será preferencialmente do mesmo curso, ano e modalidade do(a) estudante a ser acompanhado(a), ou mesmo curso e ano posterior. (Exemplo: Estudante que será acompanhado que cursa o 1º semestre do curso de Gestão Pública; o/a estudante monitor(a) será preferencialmente:

a) do 1º semestre de Gestão Pública, ou;

b) a partir do 2º semestre de Gestão Pública.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte está disposta no Quadro 1:

Quadro 1 - Quantidade de vagas

NEE	Vagas	Cursos	Modalidade/polo
Autismo	2	Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - 2023.1	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Autismo	1	Tecnologia em Sistemas para Internet - 2022.1	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Autismo	1	Superior de Tecnologia em Redes de Computadores - 2024.1	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Baixa Visão	1	Licenciatura em Pedagogia EAD - 2022.1	EAD - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Cegueira	1	Licenciatura em Pedagogia EAD/UAB - 2023.2	Polo UAB: Cacoal
Deficiência Intelectual	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública -2023.1	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Surdez	2	Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Autismo	1	Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Autismo	1	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Presencial - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

4.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

4.4. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2024, com duração de 9 meses (abril até dezembro).

4.5. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus* e da disponibilidade orçamentária.

4.6. O(a) estudante monitor(a) de ensino receberá bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensalmente, proporcionais a 13 (treze) horas semanais de atuação, ações presenciais dentro e fora da sala de aula bem como auxílio na plataforma virtual para as atividades de ensino do curso.

4.7. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4.8. Identificada a necessidade de oferta de mais vagas para monitores de ensino inclusivos ainda no primeiro semestre de 2024, será publicada uma segunda etapa de oferta de vagas com novo cronograma de seleção que será amplamente divulgado.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O presente Edital prevê um investimento para cada estudante monitor(a), onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) com uma vigência de 9 meses, totalizando, deste modo, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por monitor(a). O investimento total na ação prevista para este edital será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais reais).

5.3. Os recursos financeiros para pagamento das bolsas serão descentralizados da Reitoria aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.

5.4. A lista dos(as) bolsistas monitor(a) de ensino aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da monitoria em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE *Campus* Porto Velho Zona Norte. O relatório deverá ser desenvolvido, conforme o modelo do Anexo I, deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) bolsistas monitor(a) de ensino será feita por meio de duas etapas, sendo elas:

6.2. 1º etapa: Classificatória de análise as inscrições quanto aos critérios para seleção;

6.3. 2º etapa: Classificatória e eliminatória por meio de entrevista com os candidatos feita pela equipe do NAPNE.

6.4. As entrevistas serão via *Google Meet* agendada por representantes da equipe do NAPNE, totalizando 100 pontos, de acordo com os seguintes aspectos:

Quadro 2 - Critérios para seleção

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	
Conceito A - Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção	15

Conceito B - Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias	10
Conceito C - Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo	5
Conceito D - Não conseguiu realizar a entrevista	0
Contato com o aluno em atendimento	
Conceito A - Ser do mesmo curso, ano, modalidade e polo do(a) estudante que será atendido(a)	10
Conceito B - Ser do mesmo curso e modalidade mas polo diferente e ano/turma posterior ao do(a) estudante que será atendido(a)	5
Conceito C - Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B	0
Realizou mediação de ensino em anos anteriores	
Conceito A - Realizou mediação virtual nos Editais dos anos de 2020 ou 2021 de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	5
Conceito B - Não foi estudante bolsista mediador(a) nos Editais dos anos de 2020 ou 2021, ou não realizou a mediação de ensino de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
Vivência com a inclusão	
Conceito A - Possui 1 ano ou mais de vivência com pessoas com a deficiência para vaga a qual se candidatou. Vivências familiares, no trabalho ou no período de estudo no ensino médio ou graduação	20
Conceito B - Possui menos de 1 ano de vivência com pessoas com a deficiência para vaga a qual se candidatou. Vivências familiares, no trabalho ou no período de estudo no ensino médio ou graduação	15
Conceito C - Possui 1 ano ou mais de vivência com pessoas deficientes mas diferente da vaga para qual se candidatou. Vivências familiares, no trabalho ou no período de estudo no ensino médio ou graduação	8
Conceito D - Possui experiência esporádica, acontecimento e ou fatos do cotidiano	3
Conceito E - Não tem nenhuma vivência ou experiência com pessoas deficientes	0
Flexibilidade de horários	
Conceito A - Possui disponibilidade e flexibilidade de horários para desenvolver 8h semanais de atendimentos/acompanhamentos ao(à) estudante com deficiência. Não realiza ou realiza apenas uma atividade extracurricular	10
Conceito B - Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas	

conseguirá ajustar os horários da monitoria de ensino para o melhor desenvolvimento possível da tarefa	5
Conceito C - Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível	2
Conceito D - Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada. O(A) candidato(a) dispõe de horários apenas nos horários de almoço e/ou fins de semana.	0
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	
Conceito A - Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas e sistemas utilizados no IFRO, como: AVA, SUAP, <i>Google Meet</i> , <i>WhatsApp</i> , executa as principais funções básicas do <i>Word</i> e <i>PowerPoint</i> para edição de texto e apresentações, possui aplicativos que permitam visualização de arquivos de PDF em <i>Adobe</i> ou similar. Possui internet <i>wi-fi</i> em casa ou em outro lugar de fácil acesso e uso	20
Conceito B - Possui domínio de todas as ferramentas tecnológicas e sistemas utilizados no IFRO, como: AVA, SUAP, <i>Google Meet</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do <i>Word</i> e <i>PowerPoint</i> para edição de texto e apresentações, possui aplicativos que permitam visualização de arquivos de PDF em adobe ou similar. Não possui internet <i>wi-fi</i> em casa, usa dados móveis ou pacotes de internet móvel	15
Conceito C - Possui domínio de algumas das ferramentas tecnológicas e sistemas utilizados no IFRO, como: AVA, SUAP, <i>Google Meet</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do <i>Word</i> e <i>PowerPoint</i> para edição de texto e apresentações, possui aplicativos que permitam visualização de arquivos de PDF em adobe ou similar. Possui internet <i>wi-fi</i> em casa ou em outro lugar de fácil acesso e uso	8
Conceito D - Ainda Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizados no IFRO, como: AVA, SUAP, <i>Google Meet</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do <i>Word</i> e <i>PowerPoint</i> para edição de texto e apresentações, possui aplicativos que permitam visualização de arquivos de PDF em adobe ou similar, , mas pretende se apropriar o quanto antes para atender ao estudante deficiente. Possui internet <i>wi-fi</i> em casa ou em outro lugar de fácil acesso e uso	3
Surdez	
Conceito A - Possui conhecimento avançado em Libras; consegue ter um diálogo completo em Língua Brasileira de Sinais. Conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras	20
Conceito B - Consegue ter um diálogo básico em Libras. Conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras	15
Conceito C - Tem conhecimento básico da Libras, sinais isolados e vocabulário regular, já fez curso básico de Libras. Conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras	10
Conceito D - Conhece os aspectos linguísticos da Libras na teoria mas não	2

consegue realizar uma conversação básica com a pessoa surda	5
Conceito E - Não tem conhecimentos sobre o que é Língua Brasileira de Sinais ou a cultura e a identidade surda	0
Deficiência Intelectual e/ou Autismo	
Conceito A - Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização	20
Conceito B - Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência intelectual; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização	5 - 15
Conceito C - Não conhece e/ou não pesquisou a respeito da deficiência intelectual, vaga a qual se candidatou	0
Cegueira / Baixa Visão	
Conceito A - Sabe definir e conceituar a respeito de baixa visão/ ou cegueira; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratemplos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	20
Conceito B - Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de baixa visão/ ou cegueira; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratemplos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	5 - 15
Conceito C - Não conhece e/ou não pesquisou a respeito dos tipos, características e especificações da baixa visão ou cegueira, vaga a qual se candidatou.	0
Transtorno de Aprendizagem	
Conceito A - Sabe definir e conceituar a respeito de pelo menos três tipos de transtorno de aprendizagem; conhecer as características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à transtorno de aprendizagem como adaptação à possíveis contratemplos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	20
Conceito B - Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de transtorno de aprendizagem; conhece pelo menos um tipo, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a monitoria de ensino à transtorno de aprendizagem como adaptação à possíveis contratemplos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	5 - 15

Conceito C - Não conhece e/ou não pesquisou a respeito dos tipos, características e especificações dos transtornos de aprendizagens, vaga a qual se candidatou	0
Pontuação máxima	100 pontos

6.5. Fica a critério da Coordenação do NAPNE no *Campus* a definição da comissão para realização das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista.

6.6. Serão classificados(as) somente os(as) estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 60 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o(a) candidato(a) com mais idade.

6.7. O acompanhamento do(a) bolsista monitor(a) de ensino é de responsabilidade da Coordenação do NAPNE e o(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento não receberá pecúnia por esta atividade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão recebidas, única e exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: Formulário Monitoria de Ensino 2024/1 ([Clique aqui](#)), não sendo aceitas inscrições por *e-mail* ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

7.2. Caso o(a) candidato(a) preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerada apenas a última proposta recebida.

7.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o(a) candidato(a) possua *e-mail*.

7.4. O formulário de inscrição, somente estará disponível, conforme Cronograma deste Edital.

7.5. Caso não haja estudantes candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as) para atender a demanda, o NAPNE juntamente com a Coordenação do Curso, poderá fazer indicações de estudantes monitores(as), inscritos(as) ou não neste edital, para atendimento às vagas ociosas deste edital.

7.6. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme cronograma abaixo:

Quadro 3 - Cronograma

Evento	Data	Observação
Publicação do Edital	05/03/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Interposição de recursos em face do edital	07 a 08/03/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Resposta ao recurso interposto ao edital	11/03/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Inscrições	12 a 21/03/2024	Formulário do Google: Clique aqui
Homologações das inscrições	25 /03/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Recurso a homologação das	26 a	E-mail:

inscrições	27/03/2024	napne.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Análise dos recursos	28 /03/2024	Comissão
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista com data e hora.	02/04/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de entrevista	03 a 05/04/2024	Entrevista online (Horário de Rondônia)
Resultado preliminar	09/04/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Recurso do Resultado preliminar	10 e 11/04/2024	E-mail: napne.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado das análises de recursos e Resultado final	15/04/2024	Site do IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Reunião de orientação com os candidatos selecionados	16 e 17/04/2024	Reunião virtual <i>google meet</i> às 19h (para vagas de curso EAD) Reunião presencial para as vagas presencias
Data de início das atividades de Monitoria de ensino Virtual	18/04/2024	Apresentação ao estudante que será acompanhado

8. DO CANCELAMENTO

8.1. A atividade de monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do NAPNE;
- b) Por falta disciplinar imposta ao(à) discente monitor(a) no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por abandono, trancamento ou desistência da matrícula;
- d) Por omissão de informações solicitadas e/ou não apresentação do relatório de atividades mensal;
- e) Apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- f) Por solicitação do(a) estudante NEE;
- g) Por outras situações que prejudiquem o processo de aprendizagem do estudante NEE acompanhamento pelo(a) estudante monitor(a) de ensino;
- h) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

8.2. A notificação do(a) estudante ocorrerá via *e-mail* e/ou pelo mensagem SUAP.

8.3. Caso ocorra o cancelamento da bolsa de algum(a) estudante monitor(a) de ensino, poderá ser chamado o(a) próximo(a) classificado(a) em cadastro reserva ou indicado(a) pela coordenação de curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO

- 9.1. Os(as) estudantes monitores(as) de ensino receberão, ao final do período de vigência da bolsa, certificado ou declaração referente aos meses e carga horária desenvolvidas em atuação.
- 9.2. Caberá ao NAPNE do *Campus* emitir os certificados ou declarações dos(as) estudantes bolsistas monitores(as) de ensino que serão enviadas, via *e-mail*, aos(às) monitores(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este edital fica sujeito às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO e SUAP do *Campus*, conforme julgar o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).
- 10.2. A inscrição do(a) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os casos omissos não previstos neste edital serão deliberados, dirimidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), dentro do prazo de vigência do Edital.
- 10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Relatório Mensal;
- 11.1.2. Anexo II – Relatório Final do(a) Estudante Bolsista Monitor(a) de Ensino;
- 11.1.3. Anexo III - Termo de Compromisso



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2221023** e o código CRC **C9E8F680**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2024/PVZN - CGAB/IFRO

Anexo I – Relatório de atividades Mensal.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - MONITORIA DE ENSINO

1. Identificação

4. Contribuições da monitoria de ensino para formação do(a) estudante bolsista monitor(a) de ensino

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante monitor(a)

Anexo III - Termo de Compromisso
TERMO DE COMPROMISSO - NAPNE

Pelo _____ presente _____ Instrumento, _____ eu

CPF: _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte, no Curso _____, _____ ano/período, turno: () diurno () noturno, ofertado na modalidade () presencial () EaD, DECLARO estar ciente da concessão da bolsa Monitoria de Ensino a Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Banco: _____ N° da Agência: _____ N° da Conta: _____

COMPROMETO-ME A:

*Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica,

visando sua adaptação e maior integração e interação no desenvolvimento das atividades de ensino, realizadas em sala de aula, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e/ou outras plataformas de apoio ao ensino.

*Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento, experiência e/ou fazer a interação, encaminhamento aos docentes.

*Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados nas atividades de ensino ou plataforma virtual.

*Apresentar o relatório de atividades mensalmente com o registro das ações desenvolvidas e ao final do período de atuação, devidamente preenchido, datado e assinado até o dia 03 de cada mês.

*Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina.

*Manter atualizados meus dados bancários, números de contatos e e-mail no SUAP.

*Informar ao NAPNE- *Campus* Porto Velho Zona Norte em caso de abandono do curso, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso, pois estou ciente que os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

*Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocado, e acompanhado dos pais e/ou responsáveis aos estudantes menores de idade quando solicitado.

*Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado.

Estou ciente que o descumprimento dessas normas implicará a aplicação de medidas disciplinares. A concessão da bolsa fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso e apresentação de comprovante de dados bancários (deve constar o nome do estudante como titular da conta, banco, número da agência e conta), junto ao Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura dos pais ou responsáveis: _____